



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00  
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

## **LEI Nº. 1.160/2012**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2010-2013 e na LDO 2012.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 48.097,83 (quarenta e oito mil, noventa e sete reais e oitenta e três centavos), para devolução de recursos restantes do Contrato de Repasse nº. 0305436-18/2009/MDA/CAIXA, assim discriminado:

04.001 – 04.123.0030.2.059 – Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda

3390.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 01760..... R\$. 2.052,00

3390.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 33760..... R\$. 46.045,83

**TOTAL..... R\$. 48.097,83**

**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a – excesso de arrecadação relativo ao rendimento financeiro da Fonte 01760 Máquina de Beneficiamento de Café, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64..... R\$. 2.052,00

b - superávit financeiro da Fonte 33760 Máquina de Beneficiamento de Café, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64..... R\$. 46.045,83

**TOTAL..... R\$. 48.097,83**

**Art. 3.º** - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 887, de 16 de dezembro de 2009 e II da Lei Municipal nº 1.063, de 14 de setembro de 2011, a Ação mencionado no artigo. 1º da presente Lei.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 02 de outubro de 2012.

  
**MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO**  
Prefeita Municipal